



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Lei 004/2024

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 897.905,16 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos), destinados as seguintes dotações:

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 Administração

04 122 Administração Geral

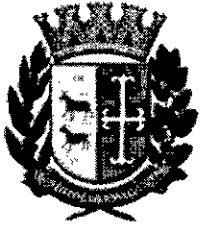
04 122 0006 Serviços Urbanos e Rurais

04 122 0006 1021 0000 Obras de Pavim, Recape, Guias, Sarj. e Galerias

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES----R\$800.000,00 - ESTADUAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES---- R\$ 97.905,16 - TESOURO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 897.905,16 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Janeiro de 2024.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

